



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 3, DE 22 DE MAIO DE 2013

Estabelece a expansão do PJe na Justiça do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando os órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 94](#), de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Conjunta n. 1](#), de 28 de agosto de 2012, deste Tribunal,

RESOLVEM

Art. 1º Fica implantado o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

Fl. 2 da RCJ/GP/CR/3/2013

I - Vara do Trabalho de Santa Luzia, a partir de 13 de maio; e

II - Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, a partir de 31 de maio.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor

(DEJT/TRT3 28/05/2013, n. 1.234, p. 1-2)